PROJETO DE LEI Nº 128 /2022

Institui a Medalha Prefeito José Braz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituída, no Município de Muriaé, a Medalha Prefeito José Braz, com escopo de agraciar pessoas físicas e jurídicas se destacam no município de Muriaé.
Parágrafo único: Poderão ser indicados a receberem a honraria pessoas jurídicas e pessoas físicas, respectivamente sediada,
residentes e domiciliados no município de Muriaé, que contribuem para desenvolvimento do município.

Art. 2° - A outorga da Medalha Prefeito José Braz dar-se-á, considerando o ano anterior da honraria, da seguinte forma:
I – Os agraciados devem serem escolhidos nos termos do parágrafo único do artigo 1.
II - O poder executivo e cada um dos vereadores poderão indicar um agraciado observando os requisitos do parágrafo único do artigo 1.
Parágrafo primeiro – As indicações deverão ocorrer com 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante comunicação ao poder legislativo.
Parágrafo Segundo – A concessão da honraria a um mesmo agraciado será possível em seguimentos distintos e anos diferentes.

Art. 3° - As distinções previstas nesta lei far-se-ão em sessão especial promovida pela Câmara Municipal preferencial no mês de outubro, onde se comemora o mês de nascimento do prefeito que dá nome a honraria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 20 de junho de 2022.

Christian Tanus Bahia
Vereador – PTB

Waltecy Rodrigues da Costa Junior – CISO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores;

JUSTIFICATIVA: O Prêmio denominado Medalha José Braz, foi criado com o objetivo reconhecer e incentivar o trabalho de pessoas físicas e jurídicas locais. No projeto de lei o vereador proponente argumenta o reconhecimento, pela sociedade, do trabalho de homens, mulheres e empresas que contribuem para desenvolvimento da cidade. A proposta legislativa objetiva homenagear aqueles, que se destacaram ao longo da história, construindo, cada um seu legado, deixando ao longo do caminho, os exemplos de honestidade, respeito, austeridade e verdade.

De a acordo com o projeto de lei, a cada ano serão agraciados pessoas físicas e/ou jurídicas com a honraria.

Isto posto, vemos como necessária a aprovação da presente lei. Por essas razões é que rogo aos ilustres membros desta Casa de Leis, a aprovação a essa propositura.